

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento competente, informações acerca das providências que o departamento de saúde está tomando para suprir a falta de remédios na rede pública do município.

REQUERIMENTO Nº 177/2023

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, solicitando ao Executivo que informe **quais medidas o departamento de saúde está tomando para suprir a falta de remédios na rede pública municipal.**

Há meses que a população sofre com falta de medicamentos na rede pública e pede providências.

Agradeço pela atenção.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de março de 2023.


JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

31/03/23


Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Requerimento n. 177/2023

“Solicita ao Executivo, através do departamento competente, informações acerca das providências que o departamento de saúde está tomando para suprir a falta de remédios na rede pública do município.”

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP Vereador Dr. Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos artigos 165, parágrafo único, alínea “a” e 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe o *Requerimento sob n. 177/2023*, de autoria do(a) Vereador(a) JÚNIOR DA VAN, cuja ementa está em epígrafe, e, após as análises formais e de mérito, o **“DEFERIDO”**, pelas razões abaixo indicadas:

Fundamentação: O presente requerimento atende os requisitos formais e materiais do Regimento Interno desta Casa de Leis. Em especial, os artigos 165 e 167.

Encaminho à Diretoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, para as devidas providências, nos prazos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

São João da Boa Vista, SP, 10 de abril de 2023.

CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP